

RESOLUÇÃO CMAS Nº 11 DE 09 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a convocação para a realização da 12ª Conferência Municipal de Assistência Social.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Codó, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº1063 de 29 de abril de 1997.

Considerando a deliberação da plenária sobre a pauta apresentada e discutida em reunião ordinária realizada dia 09 de maio de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a 12ª Conferência Municipal de Assistência Social com a atribuição de avaliar a Política Municipal de Assistência Social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Art. 2º - A 12ª Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema central: **“Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos”**.

Art. 3º - A 12ª Conferência Municipal de Assistência Social abordará 5(cinco) Eixos:

EIXO 1 – FINANCIAMENTO: Financiamento e orçamento de natureza obrigatória, como instrumento para uma gestão de compromisso e responsabilidades dos entes federativos para garantia dos direitos socioassistenciais contemplando as especificidades regionais do país;

EIXO 2 – CONTROLE SOCIAL: Qualificação e estruturação das instâncias de Controle Social com diretrizes democráticas e participativas;

EIXO 3 – ARTICULAÇÃO ENTRE OS SEGMENTOS: Como potencializar a participação Social no SUAS?

EIXO 4 – SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS: Universalização do acesso e a integração das ofertas dos serviços e direitos no SUAS;e

EIXO 5 – BENEFÍCIO E TRANSFERÊNCIA DE RENDA: A importância dos benefícios socioassistenciais e o direito a garantia de renda como proteção social na reconfiguração do SUAS.

Art.4º - A 12ª Conferência Municipal de Assistência Social realizar-se – á de forma presencial em Codó – Ma, no período de 28 a 29 de junho de 2023.

Art.5º - Para organização da 12ª Conferência Municipal de Assistência Social, será instituída uma Comissão Organizadora coordenada por Presidente e Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, com composição paritária dos representantes do Governo e da Sociedade Civil, a ser definida por resolução do Conselho Municipal de Assistência Social.

Art.6º - O município durante a sua Conferência Municipal elegerá delegados para participação na Conferência Estadual, conforme critério definido no Regimento Interno da Conferência e baseado nas orientações do CNAS e do CEAS, garantindo a paridade entre representantes do poder público e da sociedade civil.

Parágrafo Único- A Secretaria Municipal de Assistência Social prestará apoio Técnico e Logístico na Organização da Conferência Municipal de Assistência Social.

Art.7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Codó, 09 de maio de 2023.



Natallya Batista Paula

Presidente do CMAS de Codó

Avenida Primeiro de Maio Nº 1515 B – São Benedito

E-mail: cmascodo@hotmail.com

CEP 65.400.000 Codó – MA.